



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI Nº 670/2006

SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício de 2.006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2006, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), para utilização de recursos financeiros provenientes do Convênio nº 437/06, firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP (FIA/2006), e rendimento estimado do mesmo, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), por excesso de arrecadação da fonte 737, no órgão e unidade orçamentária abaixo especificada:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
002 – Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.08021-050 – Convênio FIA/2006	
3173-4490.52.00.00.3 1 737 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 16 de setembro de 2006.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial  
Nº 1963 de 17/09/06  
Resp. João Lourenço

